



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.56/70

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AO PAGAMENTO DO GUARDA DE TRÂNSITO -

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições - que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro cruzeiros) destinado ao pagamento do guarda de trânsito local, nos meses de Abril a Dezembro de 1970.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito mencionado no artigo - anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos 30 dias do mês de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.secretaria